



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO COLIC

À DICONTI,

#### **Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - Fase de Julgamento da Proposta**

1. Trata-se da **contratação de serviços técnicos especializados de operação, modelagem e implantação de funcionalidades do software de gerenciamento de serviços ITSM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

2. Em atenção ao "Despacho de Análise dos Docs. Diligência nº 2 - SOFT LINE" (3718782), informo que a proposta apresentada pelo fornecedor **SOFT LINE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **01.088.911/0001-85**, **3º (terceiro) colocado**, foi desclassificada.

3. Em seguida, o fornecedor **IRIDIA SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **53.014.507/0001-60**, **4º (quarto) colocado**, foi convocado para apresentação da proposta adequada ao lance ofertado e dos documentos a ela relacionados. Entretanto, o fornecedor solicitou a desclassificação no certame, pois identificou que não atende alguns pontos do Edital.

4. Desse modo, em conformidade com o art. 14, inciso III, alínea "b", do [Decreto nº 11.246/2022](#), o item 6.10 do Edital nº 52/2025 (3666842), o art. 28, inciso II, da [Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022](#) e o "Despacho Indicação de Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão" (3666812), solicito a análise técnica da proposta comercial e dos anexos a seguir relacionado:

4.1. **Proposta Comercial e Documentos** (3723722), apresentados pelo fornecedor **A&M SOLUTION AGENCIA DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **34.766.560/0001-73**, **5º (quinto) colocado**, conforme o "Resultado de Lances" (3699477) e o "Relatório de Declarações" (3699467).

A análise técnica deverá observar, especialmente, o disposto nos **itens 12.3 e 12.4, 13.1 e 13.2 do Termo de Referência e os itens 4.8, 6.6, 6.8 e 7.17 a 7.22 do Edital**, bem como as demais disposições do Edital e seus Anexos.

5. Solicito, ainda, que a manifestação técnica seja redigida de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, a fim de evitar ambiguidades ou interpretações equivocadas que possam comprometer a transparência e a segurança jurídica do processo.

6. Ressalto que, havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências, nos termos do item 6.9 do Edital, do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021 e art. 34, parágrafo único, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#).

7. Por fim, informo que a Sessão Pública será reaberta no dia **31/07/2025, quinta-feira, às 14h (horário de Brasília)**.

Atenciosamente,

**Marina Motoike Hitomi**  
Pregoeira  
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MOTOIKE HITOMI, Pregoeira**, em 30/07/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3723772 e o código CRC 3E8C7D8C

**Referência:** Processo nº 00190.102224/2025-21

SEI nº 3723772